



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Asilo São Vicente de Paulo

CONSIDERANDO: Compete ao Conselho aprovar a programação 08.244.2037.2B30.0001 e a Emenda 201927620001 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária o custeio de fraldas, pagamentos de conta de energia elétrica entre outros ao Asilo São Vicente de Paulo, por unanimidade dos recursos recebidos, conforme consta na Ata nº 003 de 04.04.2019. Deste modo irão construir o muro que caiu. Ficando autorizado ao Presidente do CMAS a assinatura da Declaração que aprovou a programação 08.244.2037.2B30.0001 e Emenda 20191927620001.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 10 de abril de 2019.

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Presidente do CMAS